



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 07
à 30 / 08 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

LEI Nº 1.626 DE 28 DE JULHO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR PRAZO
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de:

1 (uma) vaga MÉDICO PEDIATRA, vencimentos de R\$ 4.172,40 para 60 consultas por mês;

1 (uma) vaga MÉDICO PSIQUIATRA, vencimentos de R\$ 4.172,40 para 60 consultas por mês.

Art 2º Os contratos serão pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e serão precedidos de processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de julho de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal